Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.218, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL VALE DA BÊNÇÃO, LOCALIZADA EM RIO FUNDO, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de "Estrada Municipal Vale da Bênção", a estrada vicinal com início no primeiro pontilhão de Rio Fundo, localizado à esquerda da Rodovia Bernardo Leonor Effgen, (popularmente conhecida como Estrada de Rio Fundo), sentido Rio Fundo à Araguaya, e término em frente ao Sítio Vale da Bênção, localizado em Rio Fundo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Agosto de 2020.

Publicado no quadro de avisos da CMMF no periodo de 14/08/2020 a 14/09/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.218 / 2020
EM 11 / 08 / 2020
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 041/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior